



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 229/09 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.634, de 06 de novembro de 2008, que alterou os valores de remuneração dos procedimentos destinados à obtenção do sangue para fins de assistência hemoterápica, constantes dos Grupos 2 e 3 da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde ;

a Portaria GM/MS nº 2.635, de 06 de novembro de 2008, que estabeleceu recursos a serem adicionados ao limite financeiro anual destinado ao custeio da Hemoterapia no Estado do Rio Grande do Sul a partir da competência novembro de 2008;

os estudos conjuntos realizados entre o Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul (DAHA/SES) e a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o limite financeiro referente à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial sob Gestão Estadual, incorporando no teto do município de Santa Cruz do Sul, habilitado à Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde, a partir da competência dezembro de 2009 o valor mensal de R\$ 9.961,00 (nove mil novecentos e sessenta e um reais) para Hemoterapia.

Art. 2º - O município de Santa Cruz do Sul deverá receber excepcionalmente na competência dezembro de 2009, o valor de R\$ 133.868,00 (cento e trinta e três mil oitocentos e sessenta e oito reais), referente as diferenças em hemoterapia no período de novembro de 2008 a novembro de 2009.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação, com efeitos financeiros vigentes a partir de dezembro de 2009.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2009.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunta